TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

REFERENTE AO CONTRATO DIRETO Nº 113/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços de confecção e instalação de letreiro (Pio IX) em chapa galvanizada, recortado, com pintura automotiva, frente com adesivo impresso, medindo 2,0m x 2,50m x 0,01, e instalação de 02 refletores em LED 100W fixados no piso.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX,** com sede à Rua Sebastião Arrais, 281, Centro na cidade de Pio IX, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.812/0001-40, neste ato representada legalmente pela Exma. Sra. Prefeita Municipal REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA, brasileira, casada, CPF 455.277.413-15 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LOOK COMUNICAÇÃO VISUAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.140.821/0001-08, com sede na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 6128, Lourival Parente, Teresina/PI, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato Direto de contratação de serviços de confecção e instalação de letreiro (Pio IX) em chapa galvanizada, recortado, com pintura automotiva, frente com adesivo impresso, medindo 2,0m x 2,50m x 0,01, e instalação de 02 refletores em LED 100W fixados no piso, decorrente do Processo Administrativo nº 063/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **LOOK COMUNICAÇÃO VISUAL, que originou no Contrato Direto nº 113/2019,** rescindi-lo amigavelmente a partir de 24 de junho de 2019, conforme interesse da CONTRATANTE e da CONTRATADA, consoante disposto no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATANTE, que alega erro no tamanho do letreiro escolhido, tornando inviável a continuidade do fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Verificada a conveniência para a CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX (PI) e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na

forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novo valor em consonância com os preços aplicados no mercado para a confecção e instalação de letreiro com novo tamanho.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1 – As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Pio IX – PI, 24 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX – PI
REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

LOOK COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 35.140.821/0001-08
CONTRATADA